

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 04/2024

**RESPOSTAS ÀS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS APRESENTADOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR – ENVELOPE 1**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 01, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2024.

RECURSOS APRESENTADOS

LOTE 01 – CRECHE JARDIM VILLAGIO MILANO

PROPONENTE	RECURSO
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE	Deferido Parcialmente
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC	Indeferido
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES	Deferido Parcialmente

LOTE 02 – CRECHE JARDIM SANTO AMARO

PROPONENTE	RECURSO
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE	Deferido Parcialmente
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC	Indeferido
Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES	Deferido Parcialmente

LOTE 03 – CRECHE “SARA APARECIDA PEREIRA”

PROPONENTE	RECURSO
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE	Deferido Parcialmente
Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC	Indeferido

LOTE 01 – CRECHE JARDIM VILLAGIO MILANO

OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO

A Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC

Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

OSC: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES

Contestação do Item 3.4 – INDEFERIDO

Conforme afirmado pela própria Instituição em seu pedido de Recurso, a mesma de fato deixou de preencher a periodicidade de avaliação de duas metas, conforme já apontado por esta Comissão de Seleção, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO

De acordo com o Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5 da análise da Proposta, alterando de 5 para 10 o valor da pontuação obtida.

Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

LOTE 01 – CRECHE JARDIM VILLAGIO MILANO – PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	58	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE 3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das metas. 3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação. ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE 4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar. 4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.

		<p>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
<p>INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC</p>	<p>65</p>	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
<p>MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES</p>	<p>60</p>	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.4 – Não há periodicidade para avaliação das Metas 08 e 15, descritas no Plano de Trabalho.</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>7.3 – Não apresentou maiores detalhamentos da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito).</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>

LOTE 02 – CRECHE JARDIM SANTO AMARO

OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO

Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC

Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

OSC: MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES

Contestação do Item 3.4 – INDEFERIDO

Conforme afirmado pela própria Instituição em seu pedido de Recurso, a mesma de fato deixou de preencher a periodicidade de avaliação de duas metas, conforme já apontado por esta Comissão de Seleção, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação do Item 4 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO

De acordo com o Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5 da análise da Proposta, alterando de 5 para 10 o valor da pontuação obtida.

Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

LOTE 02 – CRECHE JARDIM SANTO AMARO – PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	58	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE 3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das metas.

		<p>3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar.</p> <p>4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC	65	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA – MOMUNES	55	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.4 – Não há periodicidade para avaliação das Metas 08 e 15, descritas no Plano de Trabalho.</p> <p>ITEM 4 – NÃO ATENDE</p>

		<p>O texto apresentado no Plano de Trabalho refere-se ao Lote 01 – Creche Jardim Villagio Milano.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>7.3 – Não apresentou maiores detalhamentos da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito).</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
--	--	--

LOTE 03 – CRECHE “SARA APARECIDA PEREIRA”

OSC: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

Considerando o recurso apresentado, segue análise:

Contestação dos Itens 3.2 e 3.5 – INDEFERIDO

Embora o título da tabela seja “Definição de Parâmetros”, não há indicação efetiva de tais parâmetros, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 – INDEFERIDO

A descrição da realidade do objeto deve pautar-se na localidade do serviço que será executado e não nos aspectos da própria proponente, mantendo-se a nota já obtida.

Contestação do Item 5.1 – DEFERIDO

De acordo com os critérios de pontuação do Item 8 – Critérios de Julgamento, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2024, não haverá alteração da nota obtida pela OSC no Item 5, da análise da Proposta.

Contestação do Item 5.2 – INDEFERIDO

Proposta recebeu nota máxima no quesito 5.2, não havendo que se falar em alteração da nota já obtida.

OSC: INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC

Contestação do Item 7.3 – INDEFERIDO

A OSC apenas reiterou a ausência da apresentação do item na Proposta, por tanto, não há que se falar em alteração da nota já obtida.

LOTE 03 – CRECHE “SARA APARECIDA PEREIRA” – PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

PROponente	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE	58	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.2 – Não apresentou os Parâmetros para aferição das</p>

		<p>metas.</p> <p>3.5 – O não cumprimento do item 3.2 impossibilita a verificação da coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>4.1 – Não descreveu a realidade do bairro onde se encontra a unidade escolar.</p> <p>4.2 – Não apresentou as referências bibliográficas das informações colocadas no texto apresentado.</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>5.4 – Não apresentou a descrição dos Documentos para verificação das ações.</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
<p>INSTITUTO DOS FILHOS MISERICORDIOSOS DA CRUZ – IFMC</p>	<p>65</p>	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>7.3 – Não apresentou as escalas de trabalho dos profissionais descritos no quadro de Recursos Humanos.</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>

Sorocaba, 05 de setembro de 2024

Comissão de Seleção